



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Lei nº 1.008 de 30 de novembro de 2006.

Altera os artigos 1º e 3º da Lei nº 787, de 27 de novembro de 1995, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, -CMAS e modifica a redação introduzida com a Lei 999 de 09 de outubro de 2006.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 787, de 27 de novembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão de deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado à Divisão de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos."

Art. 2º. Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 787, de 27 de novembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição:

I - do Governo Municipal

- a) Um representante da Divisão de Assistência Social;*
- b) Um representante do Departamento Administrativo e Financeiro;*
- c) Um representante do Departamento Municipal de Saúde;*

II - da sociedade civil:

- a) um representante da entidade prestadora de serviços da área de assistência social no âmbito do Município;*
- b) dois representantes de entidades de usuários ou de defesa de direitos dos usuários de assistência social no âmbito do Município.*

Parágrafo Único: Será designado um suplente representante de cada órgão e um suplente representante de cada entidade representativa, que substituirá o titular no caso de falta, suspeição, impedimento ou suspensão e suceder-lhe-á no caso de vaga."

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 30 de novembro de 2006.

Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal



CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/10/2007
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Gizele de Matos O. Silva
Escriturária

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CENTRO - PABX/FAX: (31) 3572-1244
CEP 35.685-000 - ITATIAIUÇU - MG
af.pmi@conqnet.com.br
cnpj 18.691.766/0001-25